

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa			
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 35%; vertical-align: top; padding: 5px;"> Despacho </td> <td style="width: 65%;"></td> </tr> </table>			Despacho 	
Despacho 				
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação				

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
A S.O.S. MULHERES, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a S.O.S. Mulheres, com sede no município de Primavera do Leste/MT, inscrita no CNPJ nº 15.459.284/0001-56.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei nº 992/2025, que objetiva declarar de **Utilidade Pública Estadual** a **S.O.S. MULHERES**, no município de Primavera do Leste/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **15.459.284/0001-56**.

Desta forma, o presente substitutivo integral se dá, em razão de erro material, visto que o número de inscrição do Cadastro de Pessoa Jurídica consta errado no Projeto de Lei N.º 992/2025, assim sendo, em desacordo com o disposto na Lei n.º 11.425, de 15 de junho de 2021, em seu artigo “1º-A No texto da lei que declarar determinada sociedade civil, associação ou fundação como sendo de utilidade pública deverá conter dispositivo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da respectiva entidade”, necessária à apresentação do referido substitutivo para as devidas correções do texto legal o CNPJ da Associação S.O.S. Mulheres, com sede no município de Primavera do Leste/MT.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Sala de Reunião das Comissões em 08 de Setembro de 2025

Comissão de Constituição, Justiça e Redação